EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O poder executivo do Município de Porto Barreiro, estabelecido na Rua das Camélias, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Emanoel Vanderlei Volff, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar n.º 8.745/1993, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** para a contratação temporária de 01 (um) médico veterinário, com carga horária de (40h) quarenta horas semanais, para compor o quadro da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Porto Barreiro/PR, nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 003/2022, autorizado pela Lei Municipal n°650/2021, de 16/11/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O extrato resumido do edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS será publicado em órgão de imprensa de circulação regional e o edital de abertura do PSS será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.portobarreiro.pr.gov.br, sendo o período das inscrições de **29/03/2022 dás 08:00 horas até 12/04/2022 ás 23:59 horas**.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado - PSS serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no site www.portobarreiro.pr.gov.br.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do endereço eletrônico www.portobarreiro.pr.gov.br.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos, conforme critérios definidos neste edital.

1.7 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado - PSS corresponde ao exercício da função do cargo, vaga, carga horária e valor dos vencimentos conforme a tabela a seguir, o processo seletivo

terá validade por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimento Mensal	Tipo de Prova
Médico Veterinário	01 (uma)	40H (quarenta horas)	R$ 5.158,83 (cinco mil cento cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)	Títulos

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os contratos serão de natureza administrativa e especial, não gerando vínculo empregatício.

2.4 Os contratados ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

3. AS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas entre os **29/03/2022 dás 08:00 horas até 12/04/2022 ás 23:59 horas**, através do seguinte endereço eletrônico: www.portobarreiro.pr.gov.br.

3.2 São requisitos para inscrição:

a) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.

e) possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no órgão de classe.

f) Certidão de casamento ou declaração de união estável, para inclusão do dependente;

g) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC, para inclusão de dependente(s);

h) PIS ou PASEP (Informação na CTPS ou declaração emitida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);

i) Comprovante de residência;

j) Carteira de motorista categoria B

3.3 Para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os Procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, conferir o e-mail indicado no momento da inscrição para o qual será enviado o comprovante de Inscrição Finalizada.

c) Anexar ao formulário de inscrição cópia do RG e CPF, registro no órgão de classe e documentos destinados à comprovação quanto à formação, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço.

3.4 A Prefeitura de Porto Barreiro/PR não se responsabiliza quanto aos motivos de ordem técnica, que não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos;

3.5 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelos candidatos e com a juntada dos arquivos de RG, CPF, registro no órgão de classe e documentos destinados à comprovação quanto à formação, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço;

3.6 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.

3.7 É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.

3.8 O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.

3.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.11 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

3.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

4.1 O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, com prévia inscrição;

4.2 Na prova de títulos será considerada a qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, bem como o tempo de serviço na área de atuação;

4.3 A entrega dos títulos e experiência profissional deverá ser realizada no momento da inscrição do candidato, os quais deverão ser anexados em seus respectivos campos, no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta juntada dos documentos e a sua autenticidade;

4.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

4.5 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos nos quadros abaixo:

5. DA PROVA DE TÍTULOS

Título	Pontuação
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com no mínimo 360 horas, em área relacionada ao cargo pretendido.	0,2
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de mestrado, reconhecido pela CAPES, em área relacionada ao cargo pretendido.	0,3
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de doutorado, reconhecido pela CAPES, em área relacionada ao cargo pretendido.	0,5
Total	1,0

5.1 A prova de títulos valerá no máximo 1,0 (um) ponto.

5.2 Os candidatos que possuírem o(s) título(s) conforme o discriminado no item 5, deverão tirar fotocópias dos títulos (certificado do curso de especialização, diploma de mestrado e/ou doutorado), autenticá-los em cartório, colocá-los em um envelope devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e cargo pretendido e entregá-lo no dia da convocação.

5.3 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

5.4 Cada documento será considerado uma única vez.

5.5 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas.

5.6 Será considerado apenas um certificado ou diploma nos diferentes níveis de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado). Os documentos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.

5.7 Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.

5.8 Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada.

5.9 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o encerramento das inscrições.

5.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.

5.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, correio, páginas eletrônicas, ou outras formas não previstas neste edital.

5.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5.13 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes aos estabelecidos no itens 5 e 6, nem aqueles apresentados fora do prazo,

local e horário estabelecidos neste Edital ou de forma diversa às expostas neste edital.

5.14 O resultado da prova de títulos será divulgada no site oficial do município de Porto Barreiro/PR, a partir do dia 14 de abril 2022.

6. DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos emitidos até os últimos 05 (cinco) anos:

6.1 Experiência Comprovada na área específica do cargo como médico veterinário de acordo com as atividades correlatas do anexo I – 0,1 (zero vírgula um) pontos por semestre, máximo de 1,0 (um) ponto.

6.2. Será computada a somatória total nos termos do item 8.1 e seguintes.

6.3. A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de:

6.3.1. Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração do Setor de Recursos Humanos, quando serviço prestado para a Administração Pública, com descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária e período da prestação dos serviços, todos em papel timbrado e devidamente assinado, com firma reconhecida do declarante;

6.3.2. Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) com declaração contendo a descrição das atividades básicas desenvolvidas, carga horária

e período da prestação dos serviços, todos em papel timbrado e devidamente assinado, com firma reconhecida do declarante;

6.4. As declarações apresentadas pelos candidatos devem, no mínimo:

6.4.1. Conter o nome da instituição emitente, endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do declarante e do profissional (candidato), descrição do emprego/função/ cargo exercido;

6.4.2. Período de trabalho com data inicial final;

6.4.3. Ter firma reconhecida do declarante em cartório.

6.5. Não será aceita documentação incompleta.

6.6. Não haverá devolução dos documentos apresentados

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 No dia 14/04/2022, a Comissão publicará no mural da Prefeitura Municipal, site oficial do Município e Jornal Correio do Povo do Paraná, edital contendo relação nominal dos candidatos.

7.2 O candidato que não tiver a sua inscrição classificada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora/Fiscalizadora até às 17:00 h do 18/04/2022, através do e-mail: barreiroportopss2022@gmail.com, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender ser conveniente.

7.3. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

7.4. A Comissão da Seleção, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 A classificação será apurada com base nos pontos obtidos nas somas das provas de títulos e de tempo de serviço.

8.2 Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

II - Maior tempo de serviço na área de atuação.

09. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e RECURSO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será afixados no Mural de Avisos da Prefeitura de Porto Barreiro/PR, no site do Município, bem como será publicado e no Diário Oficial, na data de 27/04/2022.

9.4 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA CHAMADA:

10.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação

para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Porto Barreiro/PR, munidos dos seguintes documentos:

a – original e cópia de Documento de Identidade;

b – original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;

c – original da identificação/registro no órgão de classe;

d – original e cópia do comprovante de residência;

e – original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

f – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

g – uma foto 3x4 recente;

h – certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;

i – original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

j – original e cópia da Carteira de Trabalho.

k – original e cópia dos títulos apresentados para pontuação.

l – original e cópia dos comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação.

m – Declaração de não acúmulo ilegal de cargos públicos.

10.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

10.3 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo sem seu aproveitamento.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa da Administração Pública; e

c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria n° 003/2022 de 08 de fevereiro de 2022.

12.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo seletivo.

12.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

12.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato Condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Porto Barreiro/PR.

12.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

12.6 Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Porto Barreiro/PR, 28 de março de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

ADENISE ANTUNES LAGO CASSOL
Presidente da Comissão

ANEXO I

Médico Veterinário	01	MV	P	40

ATRIBUIÇÕES

Realizar todos os procedimentos referentes a resolução nº. 877/2008 do CFMV – Conselho Federal de Medicina Veterinária e suas posteriores modificações, quando solicitado pelos produtores do Município à Secretaria Municipal de Agricultura, sendo que o atendimento deve ser realizado na propriedade do solicitante; quando designado responder, sem prejuízo das suas funções, pelos Departamentos que lhe forem atribuídos, desde que autorizados pelos órgãos competentes; assessorar no planejamento e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada à saúde pública; realizar o ensino e a orientação necessária aos serviços de inseminação artificial; realizar inseminação artificial; proceder o controle de zoonoses, através de programas para a profilaxia dessas doenças; realizar palestras específicas em educação e saúde; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores; assessorar campanhas educativas no campo da saúde pública; complementar através de estudos técnicos e pareceres o setor de fiscalização municipal no que tange à fiscalização sanitária, Sistema de Inspeção Municipal; orientar os produtores que assim solicitarem à Secretaria de Agricultura dentro das suas atribuições, na sede da Secretaria ou na propriedade, quando designado; orientar a população em relação às pragas urbanas (ratos, baratas, cobras, morcegos, aranhas, pombos, pardais, pulgas, piolhos, carrapatos, dentre outros) e demais dúvidas dos munícipes; obter informações através dos munícipes e orientá-los acerca de ataques de animais ocorridos contra pessoas; organizar congressos, comissões, implantação de programas que visem a melhoria de geração de emprego e renda no campo, bem como seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da Medicina, Veterinária, quando designado; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo ou que esteja devidamente encarregado, desde que habilitado e autorizado por chefia imediata ou autoridade superior. Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior.

Requisitos: Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro atualizado junto ao CRMV.

PLANEJAMENTO /CRONOGRAMA

29/03/2022	Edital de Publicação (no Órgão Oficial) www.portobarreiro.pr.gov.br
29/03/2022 as 12/04/202	Período de Inscrições
13/04/2022	Conferência das inscrições
14/04/2022	Publicação dos Candidatos Inscritos no PSS com Inscrição válida e Publicação da Classificação Provisória (no Órgão Oficial)
18/04/2022	Prazo de Recurso
19/04 a 20/04/2022	Apreciação dos Recursos Resultado dos Recursos
26/04/2022	Homologação/ Resultado Final
27/04/2022	Resultado Final